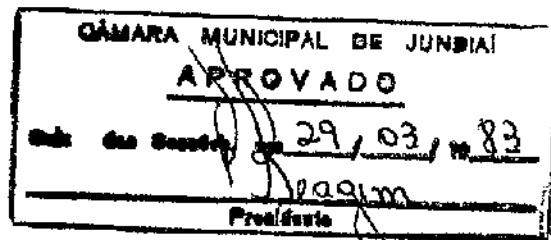




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 75

Assunto: Informações sobre aplicação da Lei nº 2 555/82, que prevê uso publicitário remunerado de áreas nos centros esportivos.



Sr. Presidente:

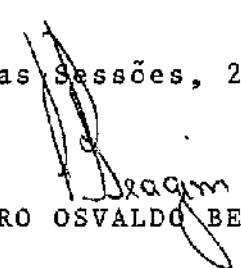
Of. DM 03.83.21

O uso publicitário remunerado de áreas nos centros esportivos acha-se previsto e regulado na Lei nº 2 555, vigente desde 12 de fevereiro de 1982, mas de cuja aplicação não se tem notícia.

REQUEIRO, pois, à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao sr. Prefeito Municipal informar à Casa:

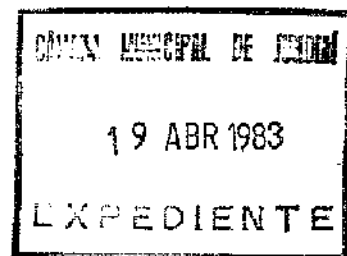
1. A Lei nº 2 555/82 tem sido aplicada?
2. Caso positivo, quais são os casos, discriminadamente?
3. Caso negativo, há previsão de sua aplicação?

Sala das Sessões, 25-03-83.


PEDRO OSVALDO BEAGIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. 084/83

Proc. 6375/83

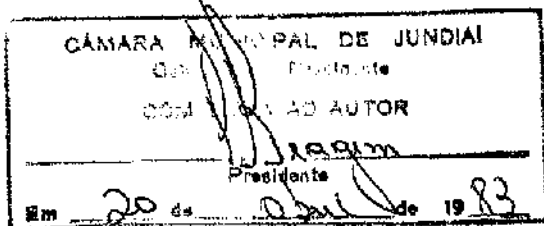
Jundiá, 18 de abril de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 75/83, de sua autoria, vimos encaminhar cópia das informações prestadas pelo órgão competente desta Municipalidade.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mmf.-



REF. N.º _____

PROC. N.º 6375/83

Em 13 de abril de 1983

SECET

GABINETE DO SECRETÁRIO

Devolva-se à SNIJ com as seguintes informações :

- 1 - A Lei nº 2555/82 não tem sido aplicada;
- 3 - Tendo em vista o projeto de esporte amador que já está sendo aplicado na cidade, o qual demanda um aporte financeiro muito grande, e considerando-se que o município, dada sua situação gritante do ponto de vista econômico, não tem condições de arcar com o ônus deste investimento, teremos que fazer - uso da citada Lei a fim de desenvolver plenamente o Projeto de Esporte Amador da cidade.


PROF. OSWALDO JOSÉ FERNANDES
Secretário de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo